



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022 – TRE/PB

Processo SEI nº 9199-13.2022.6.15.8000

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

CONTRATADA: 5S SEGURANÇA DE VALORES EIRELI

CNPJ: 17.310.402/0001- 95

Considerando que o Contrato nº 12/2022 - TRE/PB prevê, na cláusula décima sétima, a possibilidade de repactuação do preço ajustado;

Considerando que a variação do valor do contrato para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato pode ser registrado por simples apostilamento, conforme disciplina art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93;

Considerando que o pedido de repactuação foi realizado de forma tempestiva, entre a homologação da convenção coletiva de trabalho que fixou o novo salário normativo da categoria profissional e a prorrogação contratual;

Considerando o que disciplina o art. 40, XI, e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, Instrução Normativa nº 05/2017, de 26/05/2017, do Secretário de Gestão, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, bem como na convenção coletiva de trabalho da categoria 2020/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PB000205/2022, em 27/05/2022;

Considerando o contido nas planilhas de custos e formação de preços do contrato constantes no Processo SEI nº 9199-13.2022.6.15.8000 (1437419).

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Tribunal, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe para estabelecer o seguinte:

a) A partir de 03.06.2022, o valor mensal do contrato é de **R\$ 137.751,94 (cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais, e noventa e quatro centavos);**

b) Para cobertura do reajuste no exercício de 2022, foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2022NE000183, através da Nota de Empenho de Reforço nº 2022RO001143, emitida em 02/12/2022.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOLDO ARAÚJO JÚNIOR em 13/12/2022, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1455591** e o código CRC **EF90F147**.